

II

Violência — Sociedade e família — O lugar do jovem

Maria Ignês R. S. Bierrenbach

É necessário, de início, situar o adolescente em nosso contexto, neste determinado momento histórico, para que se possa, por meio de aproximações sucessivas, percebê-lo como ser em desenvolvimento, com características biopsíquicas, intelectuais e emocionais específicas, enfrentando toda sorte de desafios de uma sociedade injusta e em rápido processo de transformação.

OS DILEMAS E PARADOXOS DA CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA NO BRASIL

A persistência dos padrões de violação de direitos está correlacionada à precariedade da consolidação democrática ou, ainda, à frágil construção/reconstrução da cidadania de milhões de excluídos em nosso país.

É preciso ressaltar que a violência não é um fenômeno recente ou isolado, mas recorrente e sistemático, devendo sua origem mais remota ser buscada na época colonial, a partir do genocídio indígena e da escravidão. Ainda hoje, o genocídio é uma forma de violência bastante praticada (vide o massacre de presos e as chacinas dos pobres e moradores de periferias) e o trabalho escravo é encontrado em vários segmentos sociais (vide crianças trabalhadoras em carvoarias no Mato Grosso e trabalhadores rurais no corte da cana no Nordeste), configurando-se uma cultura de violência que permeia toda a sociedade.

Nos anos de autoritarismo pós-1964, pretendeu-se esconder e abafar a violência que, em contrapartida, recrudescceu, assumindo novas formas e contornos. Com o processo de redemocratização do país, a partir de 1984, o eixo da repressão política deslocou-se para a repressão

dos pobres, negros e minorias segregadas e oprimidas. Estas vítimas preferenciais da violência, ao mesmo tempo, são criminalizadas pelos agentes da repressão, em geral, agentes policiais, pagos com dinheiro público para pretensamente garantir a segurança da população. Nessa conjuntura, os jovens e as crianças são precocemente criminalizados e suas famílias tidas como coniventes, suspeitas ou parceiras de crimes. Torna-se quase impossível distinguir os papéis de vítimas, agressores e testemunhas e as provas se perdem num conluio de intimidação e medo.

Portanto, é no âmbito da democracia civil, direitos civis e de cidadania que tradicionalmente ocorre o maior número de violações de direitos, no contexto da impunidade, da não responsabilização dos crimes cometidos. Dentre as denúncias de violações efetuadas, poucos inquéritos policiais são instaurados, um número menor ainda é encaminhado à justiça, que, depois de um longo e moroso processo, perde-se nos prazos e procedimentos técnicos e não chega a bom termo.

Ressaltem-se ainda dois clássicos fatores alimentadores da violência: as ilegalidades consentidas e por vezes estimuladas, que aparecem, por exemplo, no campo, onde os conflitos de terra são pano de fundo para queima de lavouras e assassinatos, sem uma política fundiária que aponte os rumos e oriente a disputa entre os sem-terra e os donos da terra. A não-transparência, ou seja, a falta de informação, ou o dado inexato, truncado, que constitui a base da dominação econômica, política e social. Essas variáveis vêm sendo minadas ao longo do processo de democratização da sociedade. Até a mídia vem contribuindo eficazmente para o desvendamento de questões que antes permaneciam ocultas ou apenas eram parcialmente reveladas para a maior parte da sociedade. As próprias agências oficiais, vêm anunciando nos foros nacionais e internacionais as estatísticas de exclusão social e as denúncias de violações de direitos.

Entretanto, essa cultura de violência se confunde e se superpõe à cultura de não-reconhecimento de direitos, do preconceito, da discriminação. Prevalece a noção do Estado dadivoso em vez de direitos e deveres dos cidadãos. A sociedade nem sequer admite as diferenças culturais existentes entre as pessoas, quando não as nega e camufla. Essa realidade exigiria distintas abordagens e conteúdos diversos das políticas públicas, desdobrando-se em uma multiplicidade de opções para dar conta das demandas e necessidades da população excluída.

A democracia política - direitos políticos, em que ocorrem as

maiores conquistas e avanços em termos de liberdades públicas, é ainda incipiente, não deitou raízes, não disse a que veio, não se criaram as bases para a cidadania no país. Essa fragilidade está expressa na diversificação das formas de populismo, clientelismo e, por vezes, corrupção, tendo na falta de democratização dos meios de comunicação a pedra de toque que mantém o controle hegemônico da informação.

Quanto à democracia econômica-social - direitos econômicos e sociais, no seu recorte social, evidencia-se a concentração de riquezas e a massiva exclusão da população, a par do dismantelamento do aparato das políticas públicas de saúde e educação e da inexistência de políticas sociais para os demais setores, sem quaisquer perspectivas de reversão desse quadro, configurando-se o caos. Há uma nítida falência do modelo embasado na centralização e homogeneização de soluções e o esgotamento das fontes de financiamento, no momento em que as urgências indicariam o imperativo da descentralização, pluralidade, heterogeneidade e investimentos nas políticas sociais públicas.

Norberto Bobbio aponta com simplicidade esse caminho ao dizer que “em termos práticos, favorecer as políticas que objetivam tornar mais iguais os desiguais”, tende a eliminar as desigualdades sociais ou, em outras palavras, implementar políticas sociais que diminuam o fosso gerado pela iníqua distribuição de renda.

No seu recorte econômico, a ênfase à política neoliberal e seus componentes de privatizações, desregulamentação da economia a favor do livre mercado, de drástica redução dos gastos sociais públicos e do aumento do desemprego — num breve desenho de sua configuração — constitui o pano de fundo para a contextualização desta problemática.

O crescente desemprego já não é um dado apenas conjuntural e sua causa está relacionada tanto aos avanços tecnológicos, a exigirem cada vez mais mão-de-obra especializada, como aos alegados aumentos dos custos trabalhistas, a incrementarem o número de trabalhadores temporários ou eventuais, a terceirização de mão-de-obra e a chamada economia informal.

Enfim, a universalidade e indivisibilidade dos direitos, conceitos aprovados na Conferência Internacional dos Direitos Humanos realizada em Viena em 1993 e que recomenda que os direitos não podem ser divididos ou compartimentados, não têm limites de países ou fronteiras geográficas, significa que, ao fim e ao cabo, fazem parte de um conjunto de garantias individuais e coletivas integrais, num contexto econômico, político, social e cultural democrático.

A SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

No relatório “Situação Mundial da Infância” de 1997 da UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), o Brasil obteve a 63ª colocação em ordem decrescente, considerado o indicador da taxa de mortalidade infantil até 5 anos de idade. Isso significa, aproximadamente, a metade do *ranking* mundial, entre a Suíça (142), França (131), Espanha (129), Estados Unidos (125), acima da Botswana (68), a par com a Nicarágua (64) e abaixo da Bolívia (47), Moçambique (4) e Níger (1).

No Brasil, segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ocorrem 61 mortes por grupo de mil crianças entre zero e 5 anos de idade. No Sri Lanka, cuja renda *per capita* é quatro vezes menor que a renda brasileira, o índice é de 19 por mil. Além disso, a mortalidade infantil em famílias cujas mães são analfabetas é cinco vezes maior do que naquelas em que a mulher tem algum grau de instrução.

O universo é de 35 milhões de crianças e jovens vivendo em situação de pobreza, o que significa que suas famílias possuem renda mensal *per capita* de até meio salário mínimo.

Ainda segundo o IBGE, em 1994 morreram 113 mil crianças e jovens, do nascimento até os 14 anos de idade, dos quais 7,2% de causas violentas, acidentes, atropelamentos e homicídios.

O Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, em uma pesquisa de 1990, indica 2,7 mortes/dia de crianças e adolescentes assassinados, prioritariamente na faixa etária de 15 a 17 anos de idade, constituindo um novo e macabro indicador de violência.

O “Mapa da Exclusão/Inclusão Social de Crianças e Adolescentes na Cidade de São Paulo”, do Núcleo de Seguridade e Assistência Social da PUC/SP, aponta que uma criança paulistana que more em Parelheiros, zona sul e periférica da capital, corre 26 vezes mais risco de vida do que uma criança que more no Jardim Paulista, zona central e considerada nobre. É um indicador embasado nas diferenças de infraestrutura urbana, sistema educacional e desigualdade de renda, cujas precariedades aproximam-se do Piauí, considerado o lugar mais arriscado do país para meninos e meninas até 6 anos de idade.

A Constituição Brasileira proíbe o trabalho de menores de 14 anos de idade. Entretanto, 7,5 milhões de adolescentes trabalham no

país, representando 11,6% da população economicamente ativa. Destes, 40% estão entre 10 e 14 anos, faixa em que o trabalho é constitucionalmente proibido. A Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança tem articulado uma luta pela erradicação do trabalho infantil, tanto junto às empresas, como nas cadeias de produção (álcool, carvão, laranja, sapató), agregando-se a correspondente garantia de educação gratuita e obrigatória.

Quanto à escolaridade, num país de 20 milhões de analfabetos, 4 milhões de crianças estavam fora da escola no início da década, sem se considerar os altos índices de repetência e evasão escolar.

A questão da desigualdade na distribuição de renda permeia o quadro delineado e tem sua síntese na relação perversa entre os 50% da população pobre, que detêm 10% da renda nacional, enquanto os 10% mais ricos detêm 50% da renda nacional.

OS AVANÇOS E AS RESISTÊNCIAS INSTITUCIONAIS

O marco referencial é a Constituição Federal de 1988, que representou um avanço significativo em termos de direitos e garantias individuais e nas propostas de um desenho democrático e participativo para as Políticas Públicas.

As conquistas inscritas na Constituição não foram dádivas do Estado, mas resultado de mobilização popular, havendo a sociedade se organizado em fóruns de debate com a intensa participação das organizações não governamentais.

O artigo 227 da Constituição Federal estabelece que a criança e o adolescente são *absoluta prioridade nacional e responsabilidade da família, sociedade e Estado*.

A década de 90 inicia-se com conquistas legais e institucionais relevantes para a criança brasileira, ainda não implementadas.

O ECA — Estatuto da Criança e do Adolescente, de 1990, mudou a visão assistencialista e de tutela do Estado, predominante até então, para uma visão de direitos e de cidadania afinada com os modernos preceitos das convenções internacionais sobre o tema.

O ECA propõe, ainda, o redesenho do tecido social, com canais de participação e controle popular, mediante a formação de conselhos nacional e estaduais para aprovar e traçar políticas públicas de atendi-

mento à criança e conselhos tutelares para o enfrentamento local da violação de direitos.

As características dos referidos conselhos, de paridade de representação dos órgãos da sociedade civil e governo, juntamente com o imprescindível respaldo financeiro dos fundos de investimento, com dotações públicas e privadas, constituem condições básicas de funcionamento.

Na prática, a implantação dos conselhos vem sendo um processo longo e demorado, cheio de obstáculos, desde a falta de compreensão ou mero desinteresse do poder público, até a carência de infra-estrutura, as dificuldades de formação específica dos conselheiros e outras variáveis intervenientes num contexto complexo de miséria e numa cultura de violência.

Em contrapartida, quando se fala em segmentos excluídos da população infantil, temos que referir outros atores institucionais tradicionalmente ligados à questão e arraigados a práticas de caráter repressivo e/ou assistencialista e resistentes a mudanças, ou seja: a polícia, com quem, em geral, a criança mantém seu primeiro contato com a violência nas ruas; a justiça, morosa, distanciada da realidade e descompromissada com os interesses da criança; o sistema de atendimento falido num amplo espectro, desde as políticas sociais públicas de saúde e educação, por exemplo, até as instituições de internação de crianças e jovens. Essa visão abrangente é essencial para a proposição de reformulações para os diversos setores sempre na perspectiva de garantia de direitos para as crianças e os jovens excluídos da sociedade.

A visão de direitos do ECA deveria penetrar e integrar as instituições direta ou indiretamente ligadas à criança e ao jovem, sua filosofia de trabalho, corações e mentes do seu corpo funcional, suas atividades cotidianas, perpassando a sociedade como um todo, de modo a criar e recriar uma cultura de direitos e de cidadania da criança e do jovem brasileiros.

A TÍTULO DE CONCLUSÃO

Na atual conjuntura, a violência é um dado assustador, aparentemente crescente, mas na realidade recorrente e reflexo da nossa cultura de violência. Isso significa que a sociedade produz e reproduz as condi-

ções para a criação da violência e apenas tem mudado o seu olhar sobre ela, aparentemente recriando-a, mas de fato diversificando as leituras sobre o mesmo tema. À visão tradicional de paternalismo e/ou coerção acrescentou-se a indiferença, espelho da banalização da violência, desde as chacinas e os episódios individuais que geram comoção social, até a violência do cotidiano, da criança na rua, das filas da previdência, da corrupção. A percepção do senso comum é de que os fatos isolados não se inter-relacionam e se esgotam em si mesmos. De fato, são verdadeiros vasos comunicantes, os atos de violência tendendo a mais violência, numa progressão exacerbada pelos meios de comunicação. Se a violência não foi mostrada na TV, se não houve uma imagem, o fato violento não existe na consciência da população. A contrapartida da indignação despertada pela imagem da violência é um passo significativo para a população romper com a conviência, sair da indiferença, do marasmo e da preocupação com seus próprios interesses de classe, quer com a luta pela sobrevivência, quer com a conviência das elites dedicadas à manutenção de seus privilégios.

Que juventude a sociedade brasileira está formando? Se de um lado temos milhares de jovens “descartáveis”, sendo assassinados, dentro dos presídios e depositados nas instituições de internação, de outro temos jovens criados em condomínios fechados, distanciados dos problemas reais e cotidianos, adeptos do consumismo e cognominados “geração shopping center”. O elo que os une, atualmente, é o narcotráfico, que, num certo sentido, supre a falta de esperanças e perspectivas. Não há mercado de trabalho que absorva uns ou constitua desafio para os outros no contexto da economia globalizada, onde circula o capital, mas o homem está cada vez mais oprimido nas suas guerras étnicas, raciais e no xenofobismo.

Que falta vai nos fazer Paulo Freire e sua educação para a liberdade, formando jovens agentes de sua própria história e cidadãos do mundo.

BIBLIOGRAFIA

BOBBIO, N. *Direita e Esquerda — Razões e Significados de uma Distinção Política*, São Paulo, Ed. Unesp, 1995, p. 110.